



Adendo nº 794775/2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 509683/2008  
Processo COPAM Nº: 2839/2005/003/2008

**Adendo 794775/2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 509683/2008 de Licença de Operação Corretiva**

Empreendedor: Natureza e Reciclagem e Comércio Ltda	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
Empreendimento: Natureza e Reciclagem e Comércio Ltda	74/04	F-05-07-1	5
CNPJ: 06.254.061/0003-23			
Atividade: <b>Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – Escória de alto fornos, aciaria e outros.</b>			
Endereço: Rua Benedito Gonçalves, nº 2.761 – Centro Industrial Coronel Jovelino Rabello			
Município: Divinópolis/MG			
<b>Referência: Solicitação de inclusão de novos fornecedores e tipos de resíduos classe II – não perigosos, em seu quadro de fornecedores de matérias - primas.</b>			

Em 21/08/2008, a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco, concedeu ao empreendimento Natureza Reciclagem e Comércio Ltda, Licença de Operação Corretiva, Certificado Nº 017/2008, para a atividade de Beneficiamento de escória siderúrgica. A referida licença foi concedida com base nos estudos apresentados no RCA e PCA contidos no processo de licenciamento.

Em 17/04/2009 e 31/07/2009 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolos nº. R209743/2008 e 209742/2009 e R252881/2009, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento de novos resíduos: escória de aciaria, pó de escória de aciaria, refratário de coqueria, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro, dross galvalume, carepa peneirada, finos de sínter, pó do coletor de AF e varredura de fundo de caminhão e tijolos refratários, bem como outros resíduos classe II (não perigosos). Estes resíduos são provenientes de outros estados para serem processados na Natureza e Reciclagem e revendidos para indústrias afins devidamente regularizadas nos órgãos ambientais competentes. Em outubro de 2008 e Setembro de 2009 a URC-ASF deferiu os pedidos de inclusão de novos resíduos e fornecedores de matérias-primas no quadro de fornecedores da NATUREZA E RECICLAGEM LTDA.

Em 04/09/2009 foi protocolado um novo documento (R268713/2009) onde o empreendedor solicitava autorização para receber novo resíduo classe II A (não perigosos e não inerte): Resíduo constituído de escória, carepas e borras. Este é proveniente da empresa MWL Brasil Rodas e Eixos Ltda, localizada em Caçapava, São Paulo. Foi enviada toda documentação necessária para avaliação da solicitação pleiteada. Segundo documentação apresentada este resíduo foi classificado, segundo NBR 10.004 da ABNT,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 26/11/2010
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

como resíduo classe II A - não perigosos e não inerte. A URC do Alto São Francisco deferiu o pedido em 15/10/2009.

Em 16/06/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolo nº. R066278/2010, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento de alguns resíduos.

A Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco na 66ª reunião ordinária realizada no Município de Divinópolis no dia 15/07/2010, examinou o pedido de inclusão de novos resíduos classe II (não perigosos), do empreendimento Natureza Reciclagem e Comércio Ltda, no Município de Divinópolis/MG e decidiu pelo deferimento de acordo com o Parecer Único da SUPRAM ASF.

Dentre a relação de resíduos listados no documento citado acima, poderão ser processados pela empresa Natureza e Reciclagem Ltda os seguintes resíduos: carepa de laminações, carepa de lingotamento contínuo, disco abrasivo, eletrodo de grafite usado, impureza Shredder Fluff e refratário. Para os resíduos citados acima foram enviadas as documentações necessárias para avaliação da solicitação pleiteada.

Em 03/09/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolo nº. R593244/2010, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento dos resíduos “Escória de Aciaria, Pó de Escória de Aciaria e Escória de Ferro Silício da eletrofusão da Bauxita”.

Dentre a relação de resíduos listados no documento acima, podem ser processados pela empresa Natureza Reciclagem e Comércio Ltda os seguintes resíduos: “Escória de Aciaria, Pó de Escória de Aciaria e Escória de Ferro Silício da eletrofusão da bauxita”. Estes resíduos são provenientes de outros Estados para serem processados na Natureza e Reciclagem e revendidos para indústrias afins devidamente regularizadas nos órgãos ambientais competentes. Para os resíduos citados acima foram enviadas as documentações necessárias para avaliação da solicitação pleiteada.

Em 30/09/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolo nº. R109719/2010, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento do resíduo **“Borra de Oxicorte”**.

Foram apresentados Resultados Analíticos da Amostra do Resíduo e cópias das licenças ambientais em validade das empresas fornecedoras destes resíduos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 26/11/2010
--------------	---	------------------



Após análise realizada sobre os resultados analíticos apresentados, foi constatado que o resíduo “Borra de Oxicorte” apresentou teores elevados de fluoreto presente, estando este **teor acima dos Valores Máximos Permitidos pela Norma ABNT NBR 10004/2004**.

Sendo assim, verificou-se que o pedido de inclusão deste novo resíduo listado acima, não é pertinente, portanto a Empresa Natureza Reciclagem e Comércio Ltda **não poderá receber** o resíduo “Borra de Oxicorte” da empresa Aços Villares S/A (pertencente ao Grupo Gerdau Aços Longos S/A).

Valer ressaltar que a empresa está autorizada a processar resíduos especificados nos estudos ambientais apresentados durante a análise do seu processo de licenciamento e ainda em volume compatível com a capacidade instalada licenciada, segundo PA COPAM nº 02839/2005/003/2008, Certificado de LO nº 017/2008. Qualquer procedimento que descaracterize o objeto da licença de operação concedida à empresa, poderá sujeitá-la a aplicação das penalidades previstas na legislação.

### **CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de pedido de inclusão de novo resíduo, conforme acima descrito.

Sendo a aprovação da licença de competência desta URC, será também qualquer alteração, conforme é o caso, o que enseja o encaminhamento do presente Adendo a este órgão para apreciação.

Importante ressaltar que só serão incluídos para recebimento aqueles resíduos que provêm de empresas regularizadas ambientalmente.

No entanto, ao verificar a análise do resíduo, apresentada pelo empreendedor, foi constatado que o produto “**Borra de Oxicorte**” apresentou **teor de Fluoreto acima dos Valores Máximos Permitidos pela Norma ABNT NBR 10004/2004, o que impede a aprovação do pedido, objeto deste adendo**.

Assim, ainda que preenchidos os requisitos legais para alteração dos produtos a serem recebidos pela empresa e ainda que licenciada a empresa fornecedora, a equipe de análise desta SUPRAM sugere o indeferimento do pedido pelas razões técnicas ora apresentadas, estando fora dos padrões estabelecidos por Norma infra-legal.

### **CONCLUSÃO**

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o **indeferimento** do pedido **de autorização de inclusão do novo resíduo**, Borra de Oxicorte **do novo fornecedor**: Aços Villares S/A (pertencente ao grupo Gerdau Aços Longos S/A) **no quadro de fornecedores de matérias-primas** do empreendimento Natureza e Reciclagem Ltda PA Nº 02839/2005/003/2008.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 26/11/2010
--------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Data: 26/11/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/Registro de Classe</b>	<b>Assinatura</b>
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	



SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 26/11/2010
--------------	---	------------------